



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB

PORTARIA GR Nº 1.335, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a instituição de Comissão responsável pela análise e elaboração de critérios para distribuição de códigos de vagas docente na Unilab.

A VICE-REITORA, PRO TEMPORE, DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010, publicada no DOU de 21.07.2010, e a Portaria nº 951 de 14 de setembro de 2018, publicado no DOU de 17 de setembro de 2018, do Ministério da Educação,

Considerando a Portaria GR nº 1.214/2018, de 14/11/2018, que altera a distribuição do número de códigos de vagas por Instituto;

Considerando a Portaria GR nº 1.215/2018, de 14/11/2018, que dispõe sobre a suspensão temporária do fluxo de admissões de docentes de cargo efetivo,

Considerando o memorando Eletrônico nº 100/2018 – GR,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão responsável para realizar análise sobre a distribuição de códigos de vagas docente na Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira.

Art. 2º A referida Comissão será constituída por um representante docente de cada Instituto, sob a presidência do primeiro, conforme tabela abaixo:

INSTITUTO	REPRESENTAÇÃO DOCENTE
Instituto de Linguagens e Literaturas	Claudia Ramos Carioca
Instituto de Humanidades	Marcos Vinicius Santos Dias Coelho
Instituto de Humanidades e Letras de Malês	Lídia Lima da Silva
Instituto de Desenvolvimento Rural	Francisco Nildo da Silva
Instituto de Ciências Exatas e da Natureza	Livia Paulia Dias Ribeiro
Instituto de Ciências Sociais Aplicadas	Rosalina Semedo de Andrade Tavares
Instituto de Ciências da Saúde	Leilane Barbosa de Sousa
Instituto de Engenharias e Desenvolvimento Sustentável	João Paulo do Vale Madeiro
Instituto de Educação Aberta e a Distância	Allberson Bruno de Oliveira Dantas

Amorim

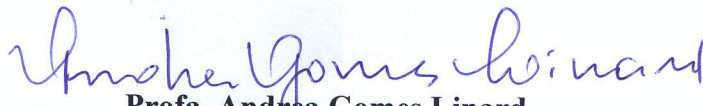


MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB

Art. 3º A Comissão terá 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Ao final dos trabalhos, a Comissão deverá elaborar um relatório técnico contendo as atas das reuniões, frequência e minuta de Resolução que trate das diretrizes, procedimentos e critérios para distribuição de códigos de vagas docente, o qual será encaminhado para apreciação da Reitoria.

Art. 5º Esta Portaria conta seus efeitos a partir da data da assinatura.


Profa. Andrea Gomes Linard
Vice-Reitora no Exercício da Reitoria